

## **TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO**

### **ADITIVO Nº 20230461-01**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20230461, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **MARIANA DE ASSIS CHAVES**.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001- 15, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, representado pelo senhor **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador da matrícula funcional nº 128890-3, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARIANA DE ASSIS CHAVES**, inscrita no CNPJ: 34.908.156/0001-97, estabelecida na Travessa Manoel Avelino Alves, s/n, bairro Santa Cruz, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.6100-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIANA DE ASSIS CHAVES**, já qualificados no contrato inicial originário do **Pregão Eletrônico nº 072/2022 SRP**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20230461**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 20230461, por 08 (oito) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/12/2023 a 12/08/2024, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação permanece inalterado, R\$ 75.470,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0301 04 123 0016 **2.011 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**/Classificação econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica/Subelemento 3.3.90.39.99.

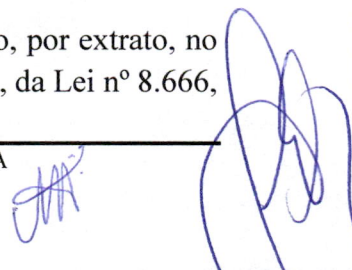
3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666,



de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 29 de dezembro de 2023.

*Francisco Edinaldo Q. de Oliveira*  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**  
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15  
CONTRATANTE

*Mariana de Assis Chaves*

**MARIANA DE ASSIS CHAVES**  
CNPJ Nº 34.908.156/0001-97  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Dhemerson Brito Loureiro*  
CPF: 036.170.902-54

2. *Thalia Fereira de Brito*  
CPF: 061.932.252-77